



**“TERMO ADITIVO Nº 03”**

**AO CONTRATO Nº 53/2014**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Polônia nº 645 – bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº, 31.548.811/0001-55 neste ato representada por seu Sócio **MAURO CRISTIANO PERASSOLLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 75-1-02450-4 D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de 17/04/2019, contida nos processos EMUSA nº 510001282/2015, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “A” e “B” e seu §1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2014, firmado em 06/10/2014, que tem por objeto a **execução das obras de Construção do Mercado Popular e Implantação do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), no bairro do Largo da Batalha, no Município de Niterói**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo 510001282/2015



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 99.644,18 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), correspondendo a 6,74% do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS** - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento desta empresa para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Mauro Cristiano Perassolli  
**Sócio/Resp. Técnico**